



**DESPACHO**

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 4897/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 93, de 15 de maio de 2019, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 12469/2019, publicação no Diário da República, 2.ª Série, nº 148, de 5 de agosto de 2019; no jornal "O Público" de 5 de agosto de 2019, no "Jornal de Notícias" de 7 de agosto de 2019, e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE201908/0143) no dia 5 de agosto de 2019, o licenciado Carlos Alberto Carvalho da Silva.

Foi aceite a candidatura de Carlos Alberto Carvalho da Silva, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o licenciado, Carlos Alberto Carvalho da Silva, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência como dirigente na área laboral. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que o candidato, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos, na decisão, no desenvolvimento e motivação dos colaboradores e na tolerância à pressão e contrariedades, pelo que se afigura ser o candidato que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Dr.º Carlos Alberto Carvalho da Silva, no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão Loja do Município, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra.